



DECRETO Nº. 4.320/2025, de 25 de Abril de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$. 10.000,00**, com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

06.181.1702-2039 – Segurança no Trânsito

33.90.00.00.00.00.1.500.0000.5024 – Aplicações Diretas R\$ **10.000,00**

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.500.0000.0000** – Recursos Ordinários, na importância de **R\$. 10.000,00**.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 25 de abril de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Joao Schmitz

Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.320/2025, de 25 de Abril de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$. 10.000,00**, com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

06.181.1702-2039 – Segurança no Trânsito

33.90.00.00.00.00.1.500.0000.5024 – Aplicações Diretas R\$ **10.000,00**

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.500.0000.0000** – Recursos Ordinários, na importância de **R\$. 10.000,00**.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 25 de abril de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Joao Schmitz
Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129